

ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e:

TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, CEP 74.215-070, neste ato representada por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade de nº 524.658-2633515/2º via, expedida pelo SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.522.441-20, residente e domiciliado na Rua T-61, Apto. 1004, nº 265, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-170, doravante denominada **CONTRATADA**;

Josefeto

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 077/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de manutenção corretiva e preventiva em infraestrutura de telefonia, com fornecimento de materiais e insumos visando atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 19/06/2019.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2021 e finalizando-se em 28/06/2022. Condicionado à vigência do Termo de

Vistos	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante



Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia 18 de maio de 2021.


Bruno Augusto Brito de Almeida


Antônio Jorge Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46


TELEMAX TELEFONIA LTDA
CNPJ: 37.018.652/0001-63
Por: Maria José Alves Matias



Testemunhas:

Eduardo Campos Soares
Analista de TI
CEAP-SOL
Nome: Eduardo Campos Soares
CPF: 620656961-68


Nome: Cleia Alves
CPF: Coord. de Custos
CEAP-SOL-ISG

Nome: _____
CPF: _____


Nome: Rafael Silva Santana
CPF: Assistente Administrativo
CEAP-SOL

Vistos	1º Testemunha 	2º Testemunha 	3º Testemunha	4º Testemunha 	Contratada	Contratante 	Contratante 
--------	---	---	------------------	---	------------	---	--